



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRÉTO NR. 3

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA,

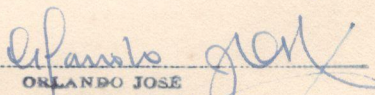
Art. 1- Fica concedido à Odette de Souza Machado, de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nr. 48/58, 60 dias de licença, para tratar de assuntos particulares, a partir desta data.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul 7 de Abril de 1958



EDUY GONCALVES AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ORLANDO JOSÉ
Secretário Municipal